

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

▪ **NOSSOS VALORES**

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo a Simplicidade, ancoramos as nossas práticas de gestão nos seguintes valores:

- ✓ Ética e transparência
- ✓ Credibilidade e competência
- ✓ Profissionalismo e atenção ao bem-estar de pacientes e colaboradores

▪ **MISSÃO**

Prestar serviços a diversas áreas da medicina visando atender às necessidades e valorizando os profissionais de saúde, pacientes e hospitais de todo o Brasil, com qualidade, competência e confiabilidade.

▪ **VISÃO**

Ser uma empresa líder em atendimento de saúde hospitalar no Brasil, reconhecidamente séria e confiável, destacando-se pela equipe capacitada e comprometida com a qualidade de atendimento, valorizando e solucionando as necessidades dos pacientes.

▪ **CONSIDERAÇÕES**

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento entre as partes interessadas. Além de um documento formal, que é o Código de Conduta e Ética, a Mediall Brasil respeita as leis e culturas locais de cada estado em que está presente.

▪ **A quem se destina o Código de Conduta e Ética**

O Código de Conduta e Ética apresenta a conduta esperada dos colaboradores, gestores e administradores no exercício das atividades, em todas as unidades do Grupo Mediall Brasil.

▪ Adicionalmente, a Mediall Brasil incentiva a aplicação do Código de Conduta e Ética pelas demais partes interessadas:

- ✓ Empresas coligadas
- ✓ Fornecedores
- ✓ Prestadores de serviços
- ✓ Clientes
- ✓ Investidores
- ✓ Comunidade
- ✓ Governo

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Presidente

Sumário

1. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS	5
2. INFORMAÇÃO	5
3. COMUNICAÇÃO	6
4. MÍDIAS SOCIAIS	6
5. PATRIMÔNIO	7
6. CORRUPÇÃO	8
7. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO	8
7.1 Discriminação no Ambiente de Trabalho.....	9
7.2 Violência.....	9
7.3 Parentesco.....	10
7.4 Assédio Moral ou Sexual.....	10
7.5 Uso de Drogas e bebidas Alcoólicas.....	11
7.6 Conflito de Interesses.....	11
7.7 Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil.....	12
7.8 Atividades Político-partidárias.....	12
7.9 Saúde e Segurança no Trabalho.....	13
7.10 Cumprimento das Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos.....	13
8. ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	14
9. CLIENTES	14
10. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	15
11. CONCORRENTES	15
12. ACIONISTAS E MERCADO	16
13. PODERES PÚBLICOS	16
14. COMUNIDADE	17
15. MEIO AMBIENTE	17

1. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

Observamos a legislação aplicável à nossa atividade, incluindo protocolos, normas, e demais legislações nos locais onde atuamos, bem como nas relações que mantemos com as partes interessadas.

Conduta esperada:

- a) Conhecer a legislação aplicável às suas atividades, devendo cumpri-la para não prejudicar o negócio da Mediall Brasil.

2. INFORMAÇÃO

Respeitamos a confidencialidade e garantimos a integridade e disponibilidade das informações sob nossa responsabilidade. As informações confidenciais e proprietárias podem incluir, novos negócios, técnicas implementadas pela gestão, tabelas de preços, margens de lucro, etc.

Conduta esperada:

- a) Manter em sigilo e protegidas as informações confidenciais ou restritas, de propriedade da Mediall Brasil ou das demais partes interessadas às quais tenha acesso, ou que venham a ser confiadas em razão de suas responsabilidades e funções, ou mesmo se aplica a dados pessoais de colaboradores.
- b) Não reproduzir ou divulgar tais informações, sejam elas totais ou parciais, em nenhum canal de comunicação, salvo se autorizado pelo proprietário da informação, ou exigido por lei ou por decisão judicial.
- c) Não utilizar tais informações para obtenção de vantagens próprias ou para terceiros.

- d) Somente disponibilizar informações solicitadas por partes interessadas quando tiver autoridade ou receber autorização para tanto.
- e) Disponibilizar informações autorizadas de forma completa, precisa, clara e oportuna.
- f) Evitar expor assuntos confidenciais em lugares públicos.
- g) Não criar, divulgar, repassar informações e notícias falsas relacionadas à Mediall Brasil e partes interessadas.

3. COMUNICAÇÃO

Conduzimos a comunicação de forma transparente e fidedigna cumprindo os procedimentos de divulgação especificados pela Diretoria da Mediall Brasil.

Conduta esperada:

- a) Respeitar, em qualquer relacionamento com órgãos de comunicação social, os procedimentos de divulgação definidos pela Mediall Brasil, encaminhando as solicitações de quaisquer veículos de comunicação à assessoria da presidência da Mediall Brasil.

4. MÍDIAS SOCIAIS

Respeitamos a liberdade de expressão, desde que com respeito, equilíbrio, bom senso, e que não exponha negativamente a imagem da Mediall Brasil, seus colaboradores e partes interessadas.

Conduta esperada:

- a) Não expor ou divulgar informações, fatos, eventos e imagens relacionadas à Mediall Brasil que possam prejudicá-la.
- b) Não usar de quaisquer identificações da Mediall Brasil, por exemplo em vestuários, bonés, etc., em situações que prejudiquem a imagem da empresa.
- c) Não expor imagens, informações ou opiniões de colaboradores ou partes interessadas, sem a autorização dos mesmos, em ambientes da Mediall Brasil ou atividades a ela relacionadas.

5. PATRIMÔNIO

Utilizamos nosso patrimônio de forma responsável e eficiente a fim de garantir a sua preservação, atingindo assim os objetivos da Mediall Brasil.

Conduta esperada:

- a) Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio para que não ocorram perdas, danos ou desperdícios.
- b) Respeitar a propriedade intelectual protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, tais como: planilhas de cálculo, projetos, métodos de trabalho, valores comerciais, etc.
- c) Não utilizar o patrimônio da Mediall Brasil para fins particulares ou em benefício de terceiros.
- d) Comunicar qualquer caso de furto, roubo, fraude ou retirada não autorizada de patrimônio da Mediall Brasil.

6. CORRUPÇÃO

Condenamos toda e qualquer forma de corrupção, bem como oferta e recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie, na condução dos negócios.

Conduta esperada:

- a) Não aceitar ou solicitar qualquer vantagem indevida, em benefício próprio ou da Mediall Brasil, tais como presentes, benefícios ou gratificações financeiras. Podem ser aceitos brindes corporativos de valor compatível.
- b) Não prometer, oferecer ou doar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- c) Não tolerar lavagem de dinheiro, bem como, não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.
- d) Não prejudicar ou dificultar qualquer fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer nível de atuação.

7. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

Valorizamos os colaboradores por meio da gestão participativa, capacitação, reconhecimento do bom desempenho, remuneração e benefícios. Investimos, permanentemente, em ambientes de trabalho seguro, saudável e de relacionamento interno respeitoso.

Conduta esperada:

- a) O colaborador deve aplicar os conhecimentos e habilidades necessários ao bom desempenho da sua função.
- b) O colaborador deve comprometer-se em aproveitar as oportunidades propiciadas pela Mediall Brasil para seu desenvolvimento.
- c) Os administradores e gestores devem avaliar, orientar individualmente e fornecer informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

7.1 Discriminação no Ambiente de Trabalho

Respeitamos a diversidade, não admitindo discriminação, preconceito ou favorecimento de qualquer natureza, tais como etnia, cor de pele, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, religiosidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual, entre outros.

Conduta esperada:

- a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independente do cargo que ocupa, da função que desempenha e do tempo de empresa.
- b) Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção, remuneração e demissão, as pessoas devem ser avaliadas de forma imparcial, livre de favorecimento e baseada em critérios técnicos, considerando os requisitos do cargo.

7.2 Violência

Não admitimos manifestações de violência sob qualquer forma, tanto no ambiente de trabalho, quanto nas demais atividades relacionadas à Mediall Brasil.

Conduta esperada:

- a) Não agredir física e moralmente, nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa.
- b) Com relação ao porte de armas:
 - b.1) Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da Mediall Brasil salvo se inerente à função ou expressamente autorizado pela Diretoria da Mediall Brasil.

7.3 Parentesco

É desejável a não subordinação direta de parentes consanguíneos até 3º grau e afins: pais, filhos, cônjuges, netos, bisnetos, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, sogros, enteados, genros e noras, havendo casos deve ser de conhecimento e aprovação da Diretoria.

Conduta esperada:

- a) Manifestar-se ao superior caso esteja em situação de subordinação direta.

7.4 Assédio Moral ou Sexual

Não admitimos qualquer forma de assédio moral ou sexual, tais como insinuações, piadas, propostas ou atos físicos ofensivos, pressão sutil ou explícita para obtenção de favores, ameaças, intimidações, provocações e submissão de indivíduos ao ridículo ou à exclusão injustificada também são proibidas.

Conduta esperada:

- a) Não se utilizar do cargo ou função, posição ou influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas.
- b) Abster-se de qualquer conduta desrespeitosa que possa ofender, denegrir, intimidar ou constranger colegas de trabalho.
- c) Administradores, gerentes e chefes devem estar atentos para coibir quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual envolvendo seus colaboradores.

7.5 Uso de Drogas e bebidas Alcoólicas

Coibimos o porte de uso de drogas ilegais e bebidas alcoólicas que possam prejudicar a capacidade laboral, colocando em risco a saúde e segurança no ambiente de trabalho e comprometendo os resultados da Mediall Brasil.

Conduta esperada:

- a) Não distribuir, portar ou consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências da Mediall Brasil durante o período em que estiver no serviço desta ou de maneira que venha comprometer sua conduta e desempenho profissional.
- b) Proibimos o acesso ou a permanência, nas dependências da Mediall Brasil, de pessoas cuja conduta ou desempenho apresente alteração por uso de drogas ilegais ou bebida alcoólica.

7.6 Conflito de Interesses

Não admitimos que colaboradores, gestores e administradores participem em qualquer atividade ou exerçam funções que conflitem com os interesses da mediall brasil ou prejudiquem o seu desempenho.

Conduta esperada:

- a) Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, e que venham a concorrer com os interesses da Mediall Brasil ou causar desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional. Em caso de dúvida o colaborador deverá consultar o gestor imediato.
- b) Não comercializar produtos ou serviços nas dependências da Mediall Brasil, dentro ou fora do seu horário de trabalho.
- c) Caso identificada qualquer situação de conflito de interesses, por parte de um colaborador, gestor, administrador ou acionista, este deve manifestar imediatamente, seu conflito de interesses, profissional ou particular. Caso não o faça, qualquer outra pessoa que tenha ciência do fato pode fazê-lo em seu lugar. Tão logo caracterizado tal conflito de interesses, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações em relação ao tema específico.

7.7 Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil

Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil, forçado e escravo, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem esta conduta.

Conduta esperada:

- a) Denunciar a existência de práticas de trabalho infantil, forçado e escravo.

7.8 Atividades Político-partidárias

Respeitamos a liberdade em participar do processo político-partidário, no

exercício de sua cidadania de acordo com a legislação vigente.

Conduta esperada:

- a) Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do horário de trabalho e sem utilizar os recursos, dependências ou o nome da Mediall Brasil.

7.9 Saúde e Segurança no Trabalho

Valorizamos um ambiente de trabalho seguro e sadio.

Conduta esperada:

- a) Propiciar ambiente seguro para os colaboradores realizarem suas atividades.
- b) Realizar suas atividades e processos com segurança.
- c) Identificar, corrigir ou comunicar as atividades fora dos padrões de saúde e segurança.
- d) Cumprir as políticas, normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

7.10 Cumprimento das Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos

Consideramos importante o conhecimento e aplicação das políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e processos da Mediall Brasil.

Conduta esperada:

- a) Conhecer e aplicar as políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as suas atividades e processos.
- b) Os administradores e gestores são responsáveis em orientar o colaborador e partes interessadas sobre as políticas, normas e procedimentos corporativos que envolvam sua área de atuação.

8. ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual de criança e adolescente, tampouco toleramos a omissão destas práticas por quem quer que seja.

Conduta esperada:

- d) Denunciar a exigência de práticas de abuso ou exploração sexual de criança ou adolescente.

9. CLIENTES

Agregamos valor aos nossos clientes fornecendo produtos e serviços de qualidade.

Conduta esperada:

- a) Tratar os clientes de forma igualitária, com respeito, atenção, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades.

10. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Consideramos os nossos fornecedores e prestadores de serviços como parceiros de negócios para a busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Conduta esperada:

- a) Selecionar fornecedores e prestadores de serviço com base em critérios técnicos, comerciais e imparciais, que otimizem a relação de custo x benefício, na sua postura ética e de responsabilidade socioambiental e no cumprimento da legislação.

11. CONCORRENTES

Acrescitamos na concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo que privilegie o atendimento das necessidades dos clientes.

Conduta esperada:

- a) Respeitar a concorrência, não a denegrindo pelo uso das informações falsas, enganosas ou ilegais.
- b) Não obter de forma ilícita, tais como falsidade ideológica, espionagem, chantagem, invasão de computador e smartphones, qualquer informação de concorrentes.
- c) Não frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo de licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita do procedimento licitatório.

- d) Não fraudar ou manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública ou privada.

12. ACIONISTAS E MERCADO

Aperfeiçoamos, constantemente, as nossas práticas de governança corporativo, preservando as informações confidenciais e operando de forma transparente, fidedigna e igualitária, no relacionamento com as partes interessadas, respeitando as disposições legais.

Conduta esperada:

- a) Atender a estrutura de controles internos e registrar todas as transações de forma a refletir a realidade das operações.
- b) Guardar sigilo, inclusive na relação com colegas e familiares, sobre as informações financeiras, de vendas, rentabilidade, novos produtos e serviços.
- c) Cooperar com auditores, prestando as informações solicitadas de forma transparente e fidedigna.

13. PODERES PÚBLICOS

Relacionamo-nos com os poderes públicos respeitando as boas práticas de governança corporativa.

Conduta esperada:

- a) Manter relações éticas, transparentes e cooperativas com o poder público, em conformidade com a legislação aplicável.

14. COMUNIDADE

Consideramos em nossas decisões a análise dos impactos potenciais na vida da comunidade, fortalecendo o desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Conduta esperada:

- a) Buscar a participação na vida comunitária por meio de voluntariado.
- b) Estar ciente dos potenciais impactos decorrentes da realização de suas tarefas e agir de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Mediall Brasil.

15. MEIO AMBIENTE

Buscamos evitar ou minimizar o impacto ambiental de nossos serviços, exercendo atividade econômica sustentável.

Conduta esperada:

- a) Atender, no mínimo, à legislação ambiental aplicável.

▪ **VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

As condutas descritas neste Código de Conduta e ética devem ser praticadas por todos os colaboradores, gestores, administradores e prestadores de serviços de mão de obra direta durante o desempenho de suas atividades, sendo que a Mediall Brasil se compromete a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.

O colaborador, gestor, administrador e prestador de serviço de mão de obra direta que deixar de obedecer a este Código ou que retenha informações durante o curso de uma investigação é passível de medidas disciplinares.

Quem tiver dúvidas quanto ao significado, intenção ou aplicação do Código de Ética, deve sanar suas dúvidas prontamente.

Esperamos que qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente. Não seja conivente!

Fale conosco através dos seguintes canais:

www.mediallbrasil.med.br

ouvidoria@mediallbrasil.med.br

ou ligue para 0800 006 1707

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a Mediall Brasil tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas pela Mediall Brasil quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação a este Código.

Qualquer pessoa que acreditar estar sofrendo alguma forma de retaliação pode denunciar.

O Conselho de Administração é responsável pela gestão do Código de Ética.

A Diretoria é responsável pela aplicação deste Código.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão Código de Conduta e Ética.